

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.2026-000008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2026/SRP

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.
COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO.
COLABOREM COM O PREGOEIRO

EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, através de seu Pregoeiro, Sr. **Felipe Carmo da Silva**, designado pelo Decreto n.º 458 de 21 de março de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Decreto n.º 411 de 7 de fevereiro de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA.** Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **10 de abril de 2026, às 10h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.4. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.5. Decreto Municipal 1.474-A, de 22 de dezembro de 2023, dispõe sobre o processo de implantação e uso da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Rio Maria-Pará.
- 2.6. Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do sistema de registro de preços conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do município de Rio Maria-Pará.
- 2.7. Decreto Municipal nº 411, de 07 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a instituição da contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Rio Maria/PA.
- 2.8. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.10. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**.
 - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA.**
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal, portal nacional de contratações públicas – PNCP e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os

documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
 - IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA** com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação, declarações e proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;

b) Marca e modelo de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. **O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,01 (Um) centavo** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. **É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até **1:00H (uma) hora**, após a **solicitação expressa** do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. A HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e declarações juntamente com a proposta inicial, antes da abertura da sessão os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação

da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

- I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.7. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG \text{ (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG \text{ (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$LC \text{ (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.9. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a aquisição será formalizada e conterá, necessariamente, as

condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo X.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para o fornecimento dos itens solicitados, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos ao fornecimento dos itens relacionados com o objeto adquirido.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a)** Taxas, impostos e contribuições;
- b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Fornece o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir o item que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 19.3.** Fornece e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários para aquisição dos itens.
- 19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos.
- 19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1.** O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1.** Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 21.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

22.6. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.10. O foro da cidade de Rio Maria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada à Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX – Termo de Autorização de compra
- j) ANEXO X - Ata de Registro de Preços.
- k) ANEXO XI- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Rio Maria-PA, em 26 de março de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 458/2025

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.668.962/0001-35**, com sede na Rua 12, n.º 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º **001/2025**, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de realização de procedimento licitatório, visando a futura contratação do objeto abaixo descrito, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis à espécie.

1.OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARNE BOVINA DE ACÉM	1400	quilograma
2	CARNE BOVINA TIPO FILÉ	600	quilograma
3	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO	468	quilograma
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	1500	quilograma
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1400	quilograma
6	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	550	quilograma
7	CARNE BOVINA ALCATRA	1000	quilograma
8	CARNE BOVINA FRALDINHA	450	quilograma
9	CARNE BOVINA PATINHO	350	quilograma
10	CARNE BOVINA MÚSCULO	400	quilograma
11	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE	300	quilograma
12	CHARQUE BOVINO - EMBALADO A VÁCUO	30	pacote
13	CARNE BOVINA COSTELA	1000	quilograma
14	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRECOXA	1000	quilograma
15	FÍGADO BOVINO	468	quilograma
16	FRANGO INTEIRO	1000	quilograma
17	LINGUIÇA CALABRESA	150	quilograma
18	LINGUIÇA DE FRANGO	700	quilograma
19	LINGUIÇA DEFUMADA	50	quilograma
20	LINGUIÇA TIPO MISTA	40	quilograma
21	PEIXE	100	quilograma
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	2600	quilograma

23	OVO DE GALINHA	2000	cartela
24	OVOS DE CODORNA	125	cartela
25	ABACATE	50	quilograma
26	ABACAXI	100	unidade
27	BANANA DA TERRA	444	quilograma
28	BANANA PRATA	958	quilograma
29	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA	831	quilograma
30	LIMÃO	302	quilograma
31	MAÇÃ	653	quilograma
32	MAMÃO	100	quilograma
33	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	50	quilograma
34	MELANCIA IN-NATURA DE PRIMEIRA	254	unidade
35	MELÃO TIPO 1	85	quilograma
36	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	quilograma
37	TANGERINA 1ª QUALIDADE	150	quilograma
38	UVA 1ª QUALIDADE	100	quilograma
39	ABÓBORA CABUTIÁ DE 1ª QUALIDADE	228	unidade
40	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE	209	quilograma
41	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE	1312	quilograma
42	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE	80	quilograma
43	BERINJELA	30	quilograma
44	BETERRABA	889	quilograma
45	CENOURA	989	quilograma
46	CHUCHU	512	quilograma
47	GENGIBRE	40	quilograma
48	INHAME BRANCO	144	quilograma
49	JILÓ	285	quilograma
50	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	808	quilograma
51	MILHO FRESCO (BANDEJA)	50	bandeja
52	PEPINO IN-NATURA	642	quilograma
53	PIMENTA DE CHEIRO	30	quilograma
54	PIMENTÃO	50	quilograma
55	QUIABO 1ª QUALIDADE	244	quilograma
56	REPOLHO VERDE	303	quilograma
57	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	1759	quilograma
58	VAGEM DE PRIMEIRA	100	quilograma
59	ALFACE IN NATURA	942	quilograma
60	ALHO TIPO 1	632	quilograma
61	BRÓCOLIS	105	quilograma
62	CEBOLA	740	quilograma
63	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	915	maço
64	COUVE	824	maço
65	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE	50	quilograma
66	AÇUCAR, TIPO CRISTAL	550	pacote
67	AÇÚCAR REFINADO	675	pacote
68	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR	250	unidade
69	ADOÇANTE LÍQUIDO	70	unidade
70	ÁGUA DE COCO	100	unidade
71	ÁGUA DE COCO COPO 300ML	200	unidade

72	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	5428	garrafão
73	AGUA MINERAL 500ML	4000	unidade
74	AGUA MINERAL C/ 200ML COPO	4000	unidade
75	AMEDOIM 500G	50	pacote
76	AMEIXA EM CALDA 400G	50	unidade
77	AMIDO DE MILHO 800G	330	pacote
78	APRESUNTADO	350	quilograma
79	ARROZ TIPO 1.	916	pacote
80	ATUM 170G	50	unidade
81	AVEIA EM FLOCOS	125	unidade
82	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO ROXO) 500ML	60	unidade
83	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO VERDE) 500ML	60	unidade
84	AZEITONA VERDE FATIADA	60	unidade
85	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	60	unidade
86	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	60	unidade
87	BATATA PALHA	120	pacote
88	BACON	100	quilograma
89	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	1660	pacote
90	BOLACHA MAISENA 3 X 1	960	pacote
91	CAFÉ 250G	1700	pacote
92	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS	100	caixa
93	CANELA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE	50	unidade
94	CASTANHA DE CAJU 400G	50	pacote
95	CAFÉ 500G	1300	pacote
96	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA)	100	pacote
97	CHÁ DE ERVA DOCE	276	caixa
98	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ	30	pacote
99	CHÁ DE CAMOMILA	200	caixa
100	CHÁ DE ALECRIM	200	unidade
101	CHAMPIGNON COGUMELO	60	unidade
102	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%	50	unidade
103	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR	60	pacote
104	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO	60	quilograma
105	CORANTE NATURAL URUCUM	60	quilograma
106	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	300	unidade
107	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	100	unidade
108	DOCE DE BANANA	60	unidade
109	DOCE DE GOIABA COM 500G	30	unidade
110	DOCE DE PÊSSEGO 450G	30	unidade
111	ERVILHA ENLATADA	200	unidade
112	EXTRATO DE TOMATE 1KG	488	unidade
113	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	300	pacote
114	FARINHA DE MILHO	70	pacote
115	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG	320	pacote
116	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG	900	pacote
117	FEIJÃO PRETO	300	pacote
118	FEIJÃO CORDA BRANCO	100	pacote
119	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO	60	pacote
120	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	150	unidade

121	FLOCÃO DE ARROZ	440	pacote
122	FLOCÃO DE MILHO	880	pacote
123	FUBÁ DE MILHO DE 500G	480	pacote
124	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO	380	unidade
125	GELATINA EM PÓ SABOR UVA	380	unidade
126	GELO BARRA	600	unidade
127	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG	400	pacote
128	GRANOLA	100	pacote
129	GRÃO DE BICO	50	pacote
130	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL	150	unidade
131	LEITE DE COCO 200ML	60	unidade
132	LEITE DESNATADO 1LT	840	unidade
133	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL	100	unidade
134	LEITE INTEGRAL 1LT	500	unidade
135	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS)	60	unidade
136	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (TRADICIONAL)	450	pacote
137	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COLORIDO)	250	pacote
138	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA	560	pacote
139	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	700	pacote
140	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE	200	unidade
141	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE	200	unidade
142	MARGARINA CREMOSA	588	unidade
143	MILHO PARA CANJICA	100	pacote
144	MILHO PARA PIPOCA	100	pacote
145	MILHO VERDE 200GR	344	unidade
146	MOLHO DE TOMATE PRONTO	300	unidade
147	MOLHO PRONTO PARA SALADA	60	unidade
148	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML	1460	unidade
149	ORÉGANO 250G	80	unidade
150	PALMITO 550G	60	unidade
151	PEPINO EM CONSERVA 200G	60	unidade
152	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR	120	pacote
153	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI)	200	quilograma
154	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)	200	quilograma
155	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ)	200	quilograma
156	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU)	200	quilograma
157	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA)	200	quilograma
158	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ)	200	quilograma
159	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE	150	pacote
160	POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE	244	pacote
161	PRESUNTO	70	quilograma
162	PEITO DE PERU	70	quilograma
163	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.S)	50	pacote
164	QUEIJO CURADO	170	quilograma
165	QUEIJO FRESCO	130	quilograma
166	QUEIJO TIPO MUSSARELA	150	quilograma
167	QUEIJO RALADO	206	quilograma

168	REFRIGERANTE SABOR COLA	400	unidade
169	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	300	unidade
170	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	70	unidade
171	SAL REFINADO E IODADO 1KG	300	pacote
172	SALSICHA PARA HOT-DOG	100	quilograma
173	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES	400	unidade
174	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	50	unidade
175	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	170	unidade
176	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE)	150	unidade
177	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO)	120	unidade
178	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA)	70	unidade
179	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE	170	pacote
180	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO	70	pacote
181	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS	70	pacote
182	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA	70	pacote
183	UVAS PASSAS	130	pacote
184	VINAGRE DE ÁLCOOL	100	unidade
185	VINAGRE DE MAÇÃ	100	unidade
186	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS	20	pacote
187	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	200	unidade
188	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR ADULTO	20	unidade
189	CREME P/ CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO	10	unidade
190	CREME DENTAL 50G	200	unidade
191	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE SPRAY	20	unidade
192	ESCOVA DENTAL MACIA MEDIA	30	unidade
193	FIO DENTAL	50	unidade
194	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P	50	pacote
195	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M	50	pacote
196	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	150	pacote
197	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. XG	100	pacote
198	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	50	pacote
199	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	50	pacote
200	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	50	pacote
201	COTONETE	50	caixa
202	HIDRATANTE PARA O CORPO - ADULTO	30	unidade
203	PENTE PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO	15	unidade
204	SABONETE LÍQUIDO 250ML	90	unidade
205	SHAMPOO ADULTO 500ML	20	unidade
206	SHAMPOO INFANTIL 350ML	10	unidade
207	TOALHA UMEDECIDA	15	pacote
208	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE	3000	unidade
209	ÁGUA SANITÁRIA PARA ROUPAS COLORIDAS 2LT	300	unidade
210	ALCOOL 70%	550	unidade
211	ALCOOL 96%	600	unidade
212	AMACIANTE 2LTS	100	unidade
213	AMOLADOR DE FACA	15	unidade
214	AVENTAL M	60	unidade

215	AVENTAL G	30	unidade
216	BATERIA 9W (SONAR)	100	unidade
217	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 250ML	50	unidade
218	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 580ML	50	unidade
219	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	70	par
220	CANUDO PLÁSTICO	20	pacote
221	CESTO PARA LIXO 100LTS	60	unidade
222	CESTO PARA LIXO 50 LTS	60	unidade
223	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO	5000	pacote
224	COPO DESCARTÁVEL 100 ML	500	pacote
225	COPO DESCARTÁVEL 200ML	7800	pacote
226	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. G	25	unidade
227	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M	20	unidade
228	DESCASCADOR DE LEGUMES	30	unidade
229	DESINFETANTE 2 LTS	760	unidade
230	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE	100	unidade
231	DETERGENTE LIQUIDO	2152	unidade
232	EMBALAGEM P/ PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAM. G	100	pacote
233	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 5KG	150	quilograma
234	ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL	100	unidade
235	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	40	unidade
236	ESCOVA PARA SANITARIOS	70	unidade
237	ESPONJA DUPLA FACE	620	unidade
238	ESPONJA DE AÇO	400	pacote
239	FLANELAS	400	unidade
240	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE	8	unidade
241	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM	800	pacote
242	INCENSO PARA MATAR MOSQUITO	45	caixa
243	INSETICIDA SPRAY 300ML	300	unidade
244	ISQUEIRO	40	unidade
245	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	588	unidade
246	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	300	unidade
247	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 6.5	50	par
248	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.0	50	par
249	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.5	120	par
250	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 8.0	120	par
251	EMBALAGEM MARMITEX Nº9	3200	caixa
252	PANO DE LIMPAR CHÃO ATOALHADO	220	unidade
253	PAPEL ALUMINIO GRANDE	206	rolo
254	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	caixa
255	PAPEL HIGIÊNICO 4X1	3728	pacote
256	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300MTS	400	pacote
257	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	4880	pacote
258	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22 X 23CM	500	pacote
259	PEDRA SANITÁRIA 25GR	300	caixa
260	PILHA PEQUENA	710	unidade
261	PILHA TIPO PALITO	542	unidade
262	PILHAS GRANDES	260	unidade
263	PILHAS MÉDIAS	220	unidade

264	PLÁSTICO FILME - ROLO GRANDE	30	unidade
265	RAQUETE ELÉTRICA	24	unidade
266	REGISTRO DE FOGÃO COM MANGUEIRA	30	unidade
267	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	10	unidade
268	RODO DE PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS G	100	unidade
269	SABÃO EM BARRA PCTS 5X1	70	pacote
270	SABÃO EM PÓ 800GRS	422	unidade
271	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO DE 100LT	6600	pacote
272	SACO REFORÇADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS	3600	quilograma
273	SACO P/ LIXO 30LTS	4400	pacote
274	SACO P/ LIXO 50LTS	6600	pacote
275	SODA CAUSTICA 1KG	40	unidade
276	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 100 A 200ML	400	pacote
277	VASSOURA EM PÊLO	100	unidade
278	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA	100	unidade

2.2. Os quantitativos apresentados possuem caráter **estimativo**, tendo sido definidos com base nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, não constituindo obrigação da Administração adquirir a totalidade dos itens registrados.

2.3. Os materiais deverão ser em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, acabamento e durabilidade, compatíveis com as finalidades institucionais a que se destinam.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente, é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza dos itens e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser demandado. Desse modo, mostra-se vantajosa a formalização de instrumento vinculativo com características de contratação futura, permitindo maior eficiência na gestão das aquisições, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

3.2. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA, no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde e ao suporte das atividades assistenciais e administrativas.

3.3. Os itens objeto da contratação constituem insumos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, sendo utilizados tanto na alimentação de pacientes e apoio às rotinas hospitalares quanto na manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e assepsia dos ambientes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3.4. Nesse contexto, destaca-se que os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, tais como hospital municipal, unidades de atenção básica,

serviços especializados e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições dignas de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da área.

3.5. A inexistência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar prejuízos à assistência prestada à população, riscos sanitários e impactos negativos na qualidade do atendimento.

3.6. Considerando que a demanda por esses itens ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da dinâmica dos atendimentos e das necessidades operacionais das unidades de saúde, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite o atendimento dessas demandas de forma planejada, eficiente e economicamente vantajosa.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à natureza da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais e garantindo maior controle na execução da despesa pública.

3.8. Ressalta-se que os itens objeto da presente contratação são amplamente disponíveis no mercado, sendo fornecidos por diversas empresas especializadas, o que possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.9. Ademais, o objeto da contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório e são usuais no mercado fornecedor.

3.10. Destaca-se ainda que a presente contratação se encontra devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais evidenciam a necessidade da contratação, a viabilidade da solução e o alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário do Fundo Municipal de Saúde.

3.11. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Rio Maria/PA.

3.12. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de itens essenciais ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

3.13. A contratação encontra-se amparada nos arts. 5º, 18 e 82 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente planejada, motivada e alinhada ao interesse público, revelando-se necessária, adequada e proporcional às demandas da Administração.

3.14. Quanto à futura Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Quanto aos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, estes terão vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.16. O contrato administrativo decorrente da presente contratação estabelecerá de forma detalhada todas as condições de execução, direitos e obrigações das partes, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Os itens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de **bens comuns**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e são amplamente disponíveis no mercado, podendo ser fornecidos por diversas empresas especializadas no segmento.

4.2. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade **pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

4.3. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que as demandas pelos objetos da licitação ocorrerão de forma contínua e variável ao longo do período de vigência da contratação, não sendo possível à Administração definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. Os gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha deverão ser entregues conforme os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde:

- em até **24 (vinte e quatro) horas** para produtos **perecíveis**, tais como carnes, hortifrutigranjeiros e demais itens que exijam condições especiais de conservação;
- em até **05 (cinco) dias úteis** para produtos **não perecíveis** e demais materiais.

5.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades de saúde indicadas pela Administração, conforme especificado na ordem de fornecimento, em horário de expediente.

5.3. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente acondicionados, embalados e identificados, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos itens durante o transporte e a entrega, especialmente no caso de produtos perecíveis.

5.4. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à verificação por servidor ou comissão responsável pelo recebimento, com a finalidade de confirmar a conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, prazos de validade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, tais como produtos em desconformidade com as especificações, fora do prazo de validade, com embalagens violadas ou em condições inadequadas de conservação, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada, incluindo, quando necessário, o uso de veículos adequados para o transporte de alimentos perecíveis, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá **de forma parcelada**, mediante emissão de **ordem de fornecimento** expedida pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Maria – Pará.

6.2. Cada solicitação indicará os itens, quantitativos, especificações e demais informações necessárias para a execução do fornecimento.

6.3. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o Termo De Referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, devendo sua substituição ser realizada imediatamente, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no Termo De Referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a solicitante.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade adequado ao consumo, observando-se, no momento da entrega, prazo mínimo remanescente compatível com a natureza do item, bem como que estejam devidamente acondicionados, com embalagens íntegras, lacradas e contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

8.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou fora o prazo de validade, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos itens.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, contendo o número desta licitação e acompanhada da liberação do órgão requisitante. A Contratada deverá ser pessoa jurídica e estar devidamente identificada em nome dela para que o pagamento possa ser realizado.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de bens/serviços entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do produto ou uniforme;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: **por item.**

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133/2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.13.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.13.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.º 156, §4º, da Lei).

13.13.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

13.13.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CARNE BOVINA DE ACÉM <i>Especificação : Carne bovina tipo acém, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).</i>	1400	QUILO	R\$ 42,13	R\$ 58.982,00
2	CARNE BOVINA TIPO FILÉ	600	QUILO	R\$ 51,16	R\$ 30.696,00

	Especificação : Carne bovina tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 5kg, sem sujidades e isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
3	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO Especificação : Carne bovina tipo coxão duro, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	468	QUILO	R\$ 41,00	R\$ 19.188,00
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE Especificação : Carne bovina - tipo coxão mole peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	1500	QUILO	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	1400	QUILO	R\$ 33,07	R\$ 46.298,00
6	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	550	QUILO	R\$ 54,27	R\$ 29.848,50

	Especificação : Carne bovina - tipo contra filé, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
7	CARNE BOVINA ALCATRA Especificação : Carne bovina - tipo alcatra, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	1000	QUILO	R\$ 52,99	R\$ 52.990,00
8	CARNE BOVINA FRALDINHA Especificação : Carne bovina - tipo fraldinha, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	450	QUILO	R\$ 49,20	R\$ 22.140,00
9	CARNE BOVINA PATINHO Especificação : Carne bovina - tipo patinho, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	350	QUILO	R\$ 45,66	R\$ 15.981,00
10	CARNE BOVINA MÚSCULO	400	QUILO	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00

	Especificação : Carne bovina - tipo músculo, peça inteira, congelado, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagens plásticas transparentes próprias para alimentos, com peso de 5kg. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).				
11	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Carne bovina de sol de boa qualidade - produto preparado com carne bovina dianteira de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria, de até 5kg. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (Decreto 12486 de 20/10/78), Instrução Normativa n° 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações.	300	QUILO	R\$ 38,31	R\$ 11.493,00
12	CHARQUE BOVINO - EMBALADO A VÁCUO Especificação : Carne bovina salgada (charque) curada e seca, ponta de agulha, de primeira qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g, a embalagem deve conter selo de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	30	PACOTE	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10
13	CARNE BOVINA COSTELA Especificação : Carne bovina tipo costela de boa qualidade em peça de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas ou quaisquer substâncias contaminantes que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97).	1000	QUILO	R\$ 23,21	R\$ 23.210,00
14	FRANGO SEMI-PROCESSADO COXA E SOBRECOXA Especificação : Partes inteiras (com osso), de qualidade, sem tempero, congelado, de preferência em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de recongelamento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos de polietileno de até 1kg, transparente atóxico. Rótulo/etiqueta especificando dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec.12486, 20/10/78) e (Port. 210,10/11/98).	1000	QUILO	R\$ 15,06	R\$ 15.060,00

15	FÍGADO BOVINO <i>Especificação : Fígado bovino, de primeira qualidade, a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. Corte em bife limpo, sem pele, sem osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso e sem manchas esverdeadas, cor própria, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e isento de qualquer substância contaminante. Embalada a vácuo de preferência, em embalagens transparentes de 1kg, que contenha rótulo/etiqueta com local de origem e produção, peso, data de validade. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 04 (Decreto 12486 de 20/10/78).</i>	468	QUILO	R\$ 22,44	R\$ 10.501,92
16	FRANGO INTEIRO <i>Especificação : Carne de frango tipo frango inteiro, de boa qualidade congelada sem miúdos, limpo, sem pena, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com ausência de sujidades, sem manchas. Rótulo/etiqueta com local de origem, produção, peso e data de validade.</i>	1000	QUILO	R\$ 13,67	R\$ 13.670,00
17	LINGUIÇA CALABRESA <i>Especificação : LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de boa qualidade, preparada com carne não mista, toucinhos e condimentos naturais, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade descrita no rótulo/etiqueta, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.</i>	150	QUILO	R\$ 28,16	R\$ 4.224,00
18	LINGUIÇA DE FRANGO <i>Especificação : Fresca, de primeira qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.</i>	700	QUILO	R\$ 23,22	R\$ 16.254,00
19	LINGUIÇA DEFUMADA <i>Especificação : Linguiça defumada, de primeira qualidade, preparada com carne suína, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.</i>	50	QUILO	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
20	LINGUIÇA TIPO MISTA <i>Especificação : Fresca, de primeira qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto</i>	40	QUILO	R\$ 22,50	R\$ 900,00

	12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações.				
21	PEIXE Especificação : Peixe inteiro, a carne não deve estar descolorida, com manchas ou pintas. Limpo, sem escamas e tratado. Congelado e armazenado a uma temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionados em embalagens fechadas e bem lacrada e transparentes. Atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, embalagem com as informações sobre o produto e a data de congelamento procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif. Cada unidade do produto deve pesar descongelado no mínimo 2500g.	100	QUILO	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Especificação : Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, sem manchas esverdeadas, cor e cheiro próprio, sabor próprio, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1kg, entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec.12486, 20/10/78).	2600	QUILO	R\$ 23,30	R\$ 60.580,00
23	OVO DE GALINHA Especificação : Casca marron, grande proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial, cartela com 30 unidades.	2000	CARTELA	R\$ 20,41	R\$ 40.820,00
24	OVOS DE CODORNA Especificação : Ovos de codorna de boa qualidade, em perfeito estado, sem rachaduras, Fresco, casca firme e homogênea lisa, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente empilhamento máximo para armazenagem.	125	CARTELA	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
25	ABACATE	50	QUILO	R\$ 7,02	R\$ 351,00

	Especificação : Abacate de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.				
26	ABACAXI Especificação : Abacaxi in natura de primeira qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 618,00
27	BANANA DA TERRA Especificação : In natura, madura, de primeira qualidade, com ausência de parasitas, sujidades e larvas, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	444	QUILO	R\$ 8,75	R\$ 3.885,00
28	BANANA PRATA Especificação : In natura, 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, fruto firme, casca amarela, sem pontos escuros, moles ou machucadas, graúdas, em pencas, maturação natural.	958	QUILO	R\$ 8,53	R\$ 8.171,74
29	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Especificação : Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	831	QUILO	R\$ 5,92	R\$ 4.919,52
30	LIMÃO Especificação : Limão tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	302	QUILO	R\$ 5,86	R\$ 1.769,72
31	MAÇÃ Especificação : Maçã tipo nacional Fuji fresca, de primeira, com aspecto, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	653	QUILO	R\$ 10,44	R\$ 6.817,32
32	MAMÃO Especificação : Mamão tipo formosa ou papaia, ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	100	QUILO	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
33	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	50	QUILO	R\$ 7,41	R\$ 370,50

	Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.				
34	MELANCIA IN-NATURA DE PRIMEIRA Especificação : Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	254	UNIDADE	R\$ 29,81	R\$ 7.571,74
35	MELÃO TIPO 1 Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	85	QUILO	R\$ 7,40	R\$ 629,00
36	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com a casca de boa aparência.	50	QUILO	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
37	TANGERINA 1ª QUALIDADE Especificação : Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade, sem manchas profundas, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	150	QUILO	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
38	UVA 1ª QUALIDADE Especificação : In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100	QUILO	R\$ 20,63	R\$ 2.063,00
39	ABÓBORA CABUTIÁ DE 1ª QUALIDADE	228	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 1.197,00

	Especificação : de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
40	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com a casca em bom aspecto.	209	QUILO	R\$ 6,41	R\$ 1.339,69
41	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE Especificação : Lisa, in natura, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme.	1312	QUILO	R\$ 6,06	R\$ 7.950,72
42	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE Especificação : Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	80	QUILO	R\$ 8,79	R\$ 703,20
43	BERINJELA Especificação : Extra A, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	30	QUILO	R\$ 7,19	R\$ 215,70
44	BETERRABA Especificação : De primeira qualidade, lisa, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	889	QUILO	R\$ 8,09	R\$ 7.192,01
45	CENOURA Especificação : De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	989	QUILO	R\$ 5,78	R\$ 5.716,42
46	CHUCHU Especificação : De primeira qualidade, in natura, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.	512	QUILO	R\$ 6,26	R\$ 3.205,12

47	GENGIBRE	40	QUILO	R\$ 23,16	R\$ 926,40
	Especificação : 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.				
48	INHAME BRANCO	144	QUILO	R\$ 9,33	R\$ 1.343,52
	Especificação : Variedade Kissari ou similar, de primeira, grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação.				
49	JILÓ	285	QUILO	R\$ 14,89	R\$ 4.243,65
	Especificação : In natura, grão, tamanho e coloração uniforme, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante.				
50	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	808	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 7.894,16
	Especificação : MANDIOCA (aipim) Amarela, de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
51	MILHO FRESCO(BANDEJA)	50	BANDEJA	R\$ 10,12	R\$ 506,00
	Especificação : Espiga in natura descascada e limpa, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.				
52	PEPINO IN-NATURA	642	QUILO	R\$ 6,43	R\$ 4.128,06
	Especificação : Pepino, caipira, frutos firmes com casca brilhante, verde claro com estria branca e casca lisa.				
53	PIMENTA DE CHEIRO	30	QUILO	R\$ 30,35	R\$ 910,50
	Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, 1ª qualidade, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos e fertilizantes.				
54	PIMENTÃO	50	QUILO	R\$ 11,35	R\$ 567,50
	Especificação : Diversos/verde/vermelho/amarelo, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.				
55	QUIABO 1ª QUALIDADE	244	QUILO	R\$ 11,56	R\$ 2.820,64
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
56	REPOLHO VERDE	303	QUILO	R\$ 5,75	R\$ 1.742,25

	Especificação : Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.				
57	TOMATE DE 1ª QUALIDADE Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos "de vez" (mudando de verde para maduro), sem furos, sem manchas e ferimentos.	1759	QUILO	R\$ 8,27	R\$ 14.546,93
58	VAGEM DE PRIMEIRA Especificação : Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	100	QUILO	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
59	ALFACE IN NATURA Especificação : Alface crespa, in natura, tipo grande, especial, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue em embalagem plástica translúcida.	942	MAÇOS	R\$ 9,44	R\$ 8.892,48
60	ALHO TIPO 1 Especificação : Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	632	QUILO	R\$ 24,18	R\$ 15.281,76
61	BRÓCOLIS Especificação : Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	105	QUILO	R\$ 10,29	R\$ 1.080,45
62	CEBOLA	740	QUILO	R\$ 5,48	R\$ 4.055,20

	Especificação : Produto de boa qualidade, in natura, casca protetora graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, apresentando evolução completa de tamanho e maturação, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, sem substâncias terrosa e sujeiras, Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.				
63	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE Especificação : Maço de cheiro verde, fresco, in natura safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.	915	MAÇOS	R\$ 6,64	R\$ 6.075,60
64	COUVE Especificação : Couve-manteiga, in natura, grau de hidratação de bom a excelente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	824	MAÇOS	R\$ 14,93	R\$ 12.302,32
65	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE Especificação : De primeira qualidade, cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3cm compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração.	50	QUILO	R\$ 14,61	R\$ 730,50
66	AÇUCAR, TIPO CRISTAL Especificação : Açúcar cristal granulado, com cristais grandes e transparentes, produzido a partir do caldo de cana-de-açúcar que passa por um refino, mas sem perder totalmente a estrutura, dissolvendo-se facilmente e sendo ótimo para caldas e doces que exigem ponto preciso, embora tenha perdido a maioria dos minerais no processo. Pacote contendo 2kg	550	PACOTE	R\$ 8,42	R\$ 4.631,00
67	AÇÚCAR REFINADO Especificação : Açúcar refinado de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 98,5% aspecto sólido amorfo, cor branca umidade máxima de 0,3% teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de açúcares redutores de 0,4%. Embalagem primaria pacote plástico resistente com 2 kg do produto, 1ª qualidade.	675	PACOTE	R\$ 9,83	R\$ 6.635,25
68	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800GR	250	UNIDADE	R\$ 19,04	R\$ 4.760,00

	Especificação : Achocolatado em pó, de boa qualidade, tipo Toddy, desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deve ser preparado com ingredientes limpos, de primeira qualidade. Embalagem atóxica contendo 800 gramas, resistente, No rótulo da embalagem deverá estar impressos de forma clara e indelével identificação do produto, data/local fabricação, lote, data de validade e prazo máximo para consumo, tabela nutricional.				
69	ADOÇANTE LÍQUIDO Especificação : Adoçante dietético líquido, a base de ciclamato de sódio e sacarina, frasco contendo 100 ml, com tampa e bico conta gotas, com selo de qualidade da ANAD.	70	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 595,00
70	ÁGUA DE COCO Especificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em garrafa com 1000ml (1 litro). A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.	100	UNIDADE	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
71	ÁGUA DE COCO COPO 300ML Especificação : Água de coco 100% pura, sem adição de açúcares, conservantes ou aditivos de qualquer natureza, pronta para beber, embalada e lacrada individualmente em copo com 300 ml. A água de coco não deve conter sujidades e deve apresentar coloração transparente/incolor. O produto deve estar de acordo com o serviço de inspeção, devendo conter o carimbo na embalagem e validade mínima de 10 dias. Embalados com etiqueta contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, volume, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
72	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico liso, retornável, transparente, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros de água. Rótulo/etiqueta com data de validade e descrição de fábrica. Dessa forma, suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 274/05, RDC nº 275/05, RDC nº 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM), ABNT/NBR 14.328/11, NBR 14.638/11, NBR 14.222/13, e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	5428	GARRAFÃO	R\$ 19,79	R\$ 107.420,12
73	ÁGUA MINERAL 500ML	4000	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00

	Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.				
74	AGUA MINERAL C/ 200ML COPO Especificação : Água mineral de boa qualidade, natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, com tampa aluminizada, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade e dados de fabricação descrita no rótulo/etiqueta.	4000	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 48.520,00
75	AMEDOIM 500G Especificação : Amendoim em grãos de boa qualidade, torrado sem sal 100% natural, pacote de 500 gramas.	50	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 558,00
76	AMEIXA EM CALDA 400G Especificação : Ameixa preta em calda de boa qualidade, embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado de 400 gramas.	50	UNIDADE	R\$ 13,58	R\$ 679,00
77	AMIDO DE MILHO 800G Especificação : Amido de milho acondicionado em pacote de 800 gramas, validade do produto deve ser superior a 3 meses, contando a partir da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	330	PACOTE	R\$ 14,83	R\$ 4.893,90
78	APRESUNTADO Especificação : Apresuntado fatiado de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada. De acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor, sabor e textura característicos.	350	QUILO	R\$ 35,03	R\$ 12.260,50
79	ARROZ TIPO 1. Especificação : Arroz branco agulhinha tipo 1, de 1ª qualidade, classe longo, fino, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, em pacote plástico atóxico, transparente, contendo 5kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.	916	PACOTE	R\$ 24,05	R\$ 22.029,80
80	ATUM 170G Especificação : Atum Sólido ao Natural: sólido, enlatado, embalagem com 170 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural, tendo como ingredientes únicos atum, água e sal.	50	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 541,50
81	AVEIA EM FLOCOS	125	UNIDADE	R\$ 6,67	R\$ 833,75

	Especificação : Produto de boa qualidade resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar livre de sódio e sem adição de açúcar simples. Caixa contendo 450g.				
82	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO ROXO) 500ML Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%; o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (<i>Olea europaea</i> L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.	60	UNIDADE	R\$ 55,13	R\$ 3.307,80
83	AZEITE DE OLIVA (RÓTULO VERDE) 500ML Especificação : Azeite de Oliva Extra virgem, com acidez de 0,8%; o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (<i>Olea europaea</i> L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária de 500 ml: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica.	60	UNIDADE	R\$ 51,62	R\$ 3.097,20
84	AZEITONA VERDE FATIADA Especificação : Azeitona verde fatiada de boa qualidade, em conserva, sem caroço. Vidro contendo 500g de azeitonas em tamanhos e colorações uniformes. Rótulo/etiqueta com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	60	UNIDADE	R\$ 30,62	R\$ 1.837,20
85	AZEITONA VERDE COM CAROÇO Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira com caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	60	UNIDADE	R\$ 21,59	R\$ 1.295,40
86	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO Especificação : Azeitona verde de boa qualidade em conserva, inteira e sem caroço, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Vidro contendo 500 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	60	UNIDADE	R\$ 22,07	R\$ 1.324,20
87	BATATA PALHA	120	PACOTE	R\$ 24,83	R\$ 2.979,60

	Especificação : Batata palha de boa qualidade com cor, odor e sabor característicos, crocantes e isenta de gordura trans. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 800 gramas, própria para alimentos e conservação do produto contendo informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.				
88	BACON Especificação : Bacon defumado de boa qualidade, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	100	QUILO	R\$ 41,54	R\$ 4.154,00
89	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Especificação : Bolacha água e sal (3x1), constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que seja declarado. Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito tipo bolacha de água e sal e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço, livre de gorduras trans. Deverá ser embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais.	1660	PACOTE	R\$ 9,31	R\$ 15.454,60
90	BOLACHA MAISENA 3 X 1 Especificação : Constituída basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito tipo bolacha maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço, isento de gorduras trans. Deverá ser embalado primariamente em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade de 400g, rotulada conforme legislação vigente, dividido em 3 pacotes individuais.	960	PACOTE	R\$ 7,82	R\$ 7.507,20
91	CAFÉ 250G Especificação : Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 250 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.	1700	PACOTE	R\$ 16,85	R\$ 28.645,00
92	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS	100	CAIXA	R\$ 3,43	R\$ 343,00

	Especificação : Caldo de carne, costela, bacon, branco especificamente para arroz, com informação nutricional, prazo de validade, informação nutricional e contato de atendimento ao consumidor. Caldo de galinha preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, caixa com 06 cubos, 57 gramas.				
93	CANELA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE Especificação : Canela em pó de 1ª qualidade, devendo estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingrediente: casca interna de várias espécies de árvores do gênero Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo 100 gramas.	50	UNIDADE	R\$ 8,18	R\$ 409,00
94	CASTANHA DE CAJU 400G Especificação : Castanha de caju, torrada e salgada, embalagem a vácuo contendo 400 gramas, de primeira qualidade, com cor, odor e sabor próprio. Rótulo/etiqueta descrevendo data de fabricação/validade e informações nutricionais.	50	PACOTE	R\$ 67,51	R\$ 3.375,50
95	CAFÉ 500G Especificação : Café tipo torrado de 1ª qualidade, apresentação moído, em pó homogêneo, embalado a vácuo com 500 gramas, aroma e sabor característicos do produto, tipo forte. Selo de pureza ABIC ou de outros laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão, dentro do prazo de validade, expressa na embalagem/rótulo.	1300	PACOTE	R\$ 35,14	R\$ 45.682,00
96	CANELA EM PAU TIPO AA(PARA CHÁ DE CANELA) Especificação : Apresentação: Unidades de 6 a 8cm em pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 100 gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	100	PACOTE	R\$ 9,53	R\$ 953,00
97	CHÁ DE ERVA DOCE Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 20gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	276	CAIXA	R\$ 7,17	R\$ 1.978,92
98	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA PARA CHÁ Especificação : Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 250gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	30	PACOTE	R\$ 27,37	R\$ 821,10
99	CHÁ DE CAMOMILA	200	CAIXA	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00

	<i>Especificação : Apresentação: Caixa com 10 unidades de 10gr. Características: Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.</i>				
100	CHÁ DE ALECRIM <i>Especificação : Chá de boa qualidade constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem a granel ou em potes plásticos adequados com aproximadamente 80 gramas.</i>	200	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
101	CHAMPIGNON COGUMELO <i>Especificação : O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: champignons fatiados, água e sal. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans e glutamato monossódico. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem apropriada plástica, sachê ou potes de vidro de aproximadamente 160 gramas.</i>	60	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 660,00
102	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% <i>Especificação : Chocolate em pó solúvel, 50% de cacau de boa qualidade, em caixas de 200 gramas, sem conservantes, com rótulo e validade de no mínimo 6 meses.</i>	50	UNIDADE	R\$ 29,07	R\$ 1.453,50
103	COCO RALADO PACOTE CONTENDO 100 GR <i>Especificação : Sem açúcar, 1ª qualidade, embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.</i>	60	PACOTE	R\$ 6,67	R\$ 400,20
104	CORANTE NATURAL AÇAFRÃO <i>Especificação : Açafrão ou cúrcuma em pó de boa qualidade, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: obtido de rizomas, secos e moídos, isento de sujidades e matérias estranhas. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor amarelo, cheiro forte e agradável e sabor próprio.</i>	60	QUILO	R\$ 28,07	R\$ 1.684,20
105	CORANTE NATURAL URUCUM <i>Especificação : Colorífico em pó feito à base de urucum de 1ª qualidade. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deve ter cheiro rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio.</i>	60	QUILO	R\$ 19,24	R\$ 1.154,40

106	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G	300	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
	Especificação : Creme de leite tradicional de boa qualidade, embalagem de caixa ou lata apropriada de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.				
107	CREME DE LEITE TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE	100	UNIDADE	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
	Especificação : - Creme de leite tradicional de boa qualidade demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com 1 litro do produto, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
108	DOCE DE BANANA	60	UNIDADE	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
	Especificação : Bananada, tipo doce de banana com fruta natural, sem adição de açúcar. Embalagem individual atóxica, resistente de 300 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 meses. No ato da entrega deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.				
109	DOCE DE GOIABA COM 500G	30	UNIDADE	R\$ 14,83	R\$ 444,90
	Especificação : Doce de goiaba de boa qualidade, tipo goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte em embalagem de 500 gramas Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.				
110	DOCE DE PÊSSEGO 450G	30	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 308,40
	Especificação : Lata de doce (pêssego) em calda de boa qualidade, com rótulo contendo as informações nutricionais: lata 450 gramas (peso drenado), pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante ácido cítrico, não contendo glúten.				
111	ERVILHA ENLATADA	200	UNIDADE	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
	Especificação : Ervilha verde em conserva de boa qualidade. Embalagem em lata com 200 gramas, sem amassado, sem estar estufada ou com ferrugens, rótulo com tabela nutricional, data de fabricação e de validade descritas na embalagem.				
112	EXTRATO DE TOMATE 1KG	488	UNIDADE	R\$ 17,18	R\$ 8.383,84

	Especificação : Extrato de tomate de boa qualidade, concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação. Embalado primariamente em latas de 1 quilo com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.				
113	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Especificação : Farinha de mandioca fina seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas, pacote contendo 1 Kg.	300	PACOTE	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
114	FARINHA DE MILHO Especificação : Farinha milho de primeira qualidade, simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, sabor e odor característico, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 7 meses a contar da entrega. Pacote contendo 500g.	70	PACOTE	R\$ 8,66	R\$ 606,20
115	FARINHA DE TRIGO PCT 1KG Especificação : Farinha de trigo especial; obtida do trigo moido, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico com 1kg.	320	PACOTE	R\$ 8,72	R\$ 2.790,40
116	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG Especificação : Feijão carioca, tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de até 15%, isento de material terroso sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1kg; VALIDADE: prazo mínimo de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto.	900	PACOTE	R\$ 9,77	R\$ 8.793,00
117	FEIJÃO PRETO Especificação : Feijão preto tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico de 1 kg; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	300	PACOTE	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
118	FEIJÃO CORDA BRANCO	100	PACOTE	R\$ 8,97	R\$ 897,00

	Especificação : Feijão de corda, de primeira qualidade, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primariamente em saco de polipropileno atóxico e transparente com 1 kg do produto, prazo de validade mínima de 06 meses da entrega. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12178 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.				
119	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO Especificação : Fermento para pães, pacote com 500g. Com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento a vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	60	PACOTE	R\$ 21,16	R\$ 1.269,60
120	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Especificação : Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio. Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 250grs, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	150	UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50
121	FLOCÃO DE ARROZ Especificação : Flocão de arroz, tipo farinha de arroz flocada de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	440	PACOTE	R\$ 3,03	R\$ 1.333,20
122	FLOCÃO DE MILHO Especificação : Tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, sem sal.	880	PACOTE	R\$ 2,79	R\$ 2.455,20
123	FUBÁ DE MILHO DE 500G Especificação : Fubá de milho simples de primeira qualidade, do grão de milho moído, cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isenta de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem em saco plástico de 500 gramas transparente atóxico com data de fabricação, validade e tabela nutricional.	480	PACOTE	R\$ 2,12	R\$ 1.017,60
124	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO	380	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 900,60

	Especificação : Gelatina em pó sabor limão de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
125	GELATINA EM PÓ SABOR UVA Especificação : Gelatina em pó sabor uva de boa qualidade. Embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	380	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 771,40
126	GELO BARRA Especificação : Gelo em barra, água filtrada de boa qualidade, contendo 5kg.	600	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
127	GELO EM CUBO - PACOTE 5KG Especificação : Gelo em cubo, produzido com água filtrada de boa qualidade, pacote com 5kg.	400	PACOTE	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
128	GRANOLA Especificação : Granola natural de primeira qualidade, sem adição de açúcar ingredientes flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. Embalagem plástica atóxica com 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação e data de validade.	100	PACOTE	R\$ 29,42	R\$ 2.942,00
129	GRÃO DE BICO Especificação : Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	50	PACOTE	R\$ 11,67	R\$ 583,50
130	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Especificação : Leite condensado de primeira qualidade, tradicional, caixa com 395g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	150	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
131	LEITE DE COCO 200ML Especificação : Leite de côco de primeira qualidade, vidro de 200 ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade.	60	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 340,80
132	LEITE DESNATADO 1LT	840	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 6.703,20

	Especificação : Leite UHT ou longa vida, de primeira qualidade, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Rótulo descrevendo data de fabricação, lote, validade e tabela nutricional.				
133	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL Especificação : LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA); Fórmula infantil de primeira qualidade de partida à base de proteínas lácteas, em pó, que atenda as recomendações do codex alimentarius fao/oms, para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, acrescida de prebióticos. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Aptamil Premium 1.	100	UNIDADE	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
134	LEITE INTEGRAL 1LT Especificação : Leite UHT ou de longa vida integral, de primeira qualidade, homogeneizado, que tenha recebido tratamento especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Composto de leite integral e estabilizante. Embalagem cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, com tampa de rosca. Selo do SIF.	500	UNIDADE	R\$ 11,06	R\$ 5.530,00
135	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS) Especificação : Fórmula Infantil de primeira qualidade para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, não contém glúten. Lata com 400g com integridade intacta, contendo todas as informações do produto e tabela nutricional. Referência: Nam Comfor 1.	60	UNIDADE	R\$ 33,38	R\$ 2.002,80
136	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(TRADICIONAL) Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) de sêmola com ovos, seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.	450	PACOTE	R\$ 4,14	R\$ 1.863,00
137	MACARRÃO TIPO PARAFUSO(COLORIDO)	250	PACOTE	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

	Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade formato espiral (parafuso) colorido de sêmola com ovos, seca composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma isenta de sujidades e parasitas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.				
138	MACARRÃO TIPO PICADO FORMATO PADRE NOSSO OU AVE MARIA Especificação : Massa alimentícia de primeira qualidade de sêmola com ovos, seca, formato Padre Nosso ou Ave Maria, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem.	560	PACOTE	R\$ 3,83	R\$ 2.144,80
139	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G Especificação : Massa alimentícia Espaguete sêmola nº 8 com ovos, seca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos com 500 gramas, devendo conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, lote na embalagem, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	700	PACOTE	R\$ 4,02	R\$ 2.814,00
140	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE Especificação : Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidante e corante; de consistência cremosa; apresentando cor própria; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 800g; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200	UNIDADE	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00
141	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE Especificação : Manteiga de primeira qualidade com sal, obtida a partir da fermentação de creme de leite (nata) com adição de cloreto de sódio sendo posteriormente processada. Deve conter cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 500 gramas atóxica com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPDA ou SIF.	200	UNIDADE	R\$ 37,01	R\$ 7.402,00
142	MARGARINA CREMOSA	588	UNIDADE	R\$ 18,06	R\$ 10.619,28

	Especificação : Margarina com sal e sem sal de primeira qualidade; teor de lipídios de no mínimo 80%, vitaminada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica de 1kg atóxica, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade, com registro no CISPOA ou SIF.				
143	MILHO PARA CANJICA Especificação : Canjica milho de primeira qualidade; para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, atóxica pesando 250 g com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.	100	PACOTE	R\$ 3,21	R\$ 321,00
144	MILHO PARA PIPOCA Especificação : Milho de pipoca de boa qualidade, especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico filme BOPP, contendo 250 gramas cada.	100	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 516,00
145	MILHO VERDE 200GR Especificação : Milho verde em conserva de primeira qualidade, simples, grão inteiros imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata com 200 gramas, com aspecto íntegro, sem estufamento, não amassada, sem ferrugens, sem sujidades devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. Com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento.	344	UNIDADE	R\$ 4,11	R\$ 1.413,84
146	MOLHO DE TOMATE PRONTO Especificação : Molho de tomate composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 340g; embalagem primária sachê plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	300	UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
147	MOLHO PRONTO PARA SALADA Especificação : Molho pronto para salada de boa qualidade, tipo ervas finas. Embalagem plástica própria e atóxica de 250ml, com rotulagem descrevendo informação nutricional, identificação, data/local de fabricação, lote, data de validade.	60	UNIDADE	R\$ 6,92	R\$ 415,20
148	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML	1460	UNIDADE	R\$ 8,86	R\$ 12.935,60

	Especificação : Óleo comestível de soja de primeira qualidade; composto de óleo de soja refinado e antioxidante isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalagem de 900ml; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
149	ORÉGANO 250G Especificação : Orégano em folhas secas de primeira qualidade, obtido de folhas e talos do espécime genuíno com coloração verde pardacenta, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, de 250 gramas. Não contém glúten, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	80	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
150	PALMITO 550G Especificação : Palmito de açaí de boa qualidade, picado, em conserva, armazenado em potes de vidro de 550 gramas, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	60	UNIDADE	R\$ 36,66	R\$ 2.199,60
151	PEPINO EM CONSERVA 200G Especificação : Pepino de boa qualidade, em conserva, armazenado em pote de vidro de 200 gramas, devidamente rotulado e identificado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	60	UNIDADE	R\$ 21,37	R\$ 1.282,20
152	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR Especificação : Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, pacote contendo 100gr.	120	PACOTE	R\$ 6,80	R\$ 816,00
153	POLPA DE SUCO NATURAL(ABACAXI) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor abacaxi - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	200	QUILO	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
154	POLPA DE SUCO NATURAL(ACEROLA)	200	QUILO	R\$ 16,94	R\$ 3.388,00

	Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor acerola - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:3 (1 parte de polpa para 3 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.				
155	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJÁ) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	200	QUILO	R\$ 17,69	R\$ 3.538,00
156	POLPA DE SUCO NATURAL(CAJU) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor cajú - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	200	QUILO	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
157	POLPA DE SUCO NATURAL(GOIABA) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor goiaba - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	200	QUILO	R\$ 17,14	R\$ 3.428,00
158	POLPA DE SUCO NATURAL(MARACUJÁ) Especificação : Polpa de fruta in natura - sabor maracujá - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega.	200	QUILO	R\$ 23,83	R\$ 4.766,00
159	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE Especificação : Polvilho tipo azedo de boa qualidade, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem atóxica plástica contendo 500 gramas.	150	PACOTE	R\$ 14,42	R\$ 2.163,00
160	POLVILHO DOCE DE BOA QUALIDADE	244	PACOTE	R\$ 9,54	R\$ 2.327,76

	Especificação : Polvilho de boa qualidade; fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem atóxica plástica 500 gramas. Prazo de validade de 6 meses à partir da data entrega.				
161	PRESUNTO Especificação : Presunto sem capa de gordura, resfriado. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. O produto deverá conter teor de proteína cámea mínima de 16,5% e ser designado de presunto cozido. Condicionado em peça individual, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção do SIF.	70	QUILO	R\$ 26,86	R\$ 1.880,20
162	PEITO DE PERU Especificação : Peito de peru defumado em barra, elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal).	70	QUILO	R\$ 34,82	R\$ 2.437,40
163	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA(P.T.S) Especificação : Embalagem de 400g, deve ser na forma de grânulos de cor clara (que imita carne branca), sem sujidades ou matérias estranhas, próprias para uso em preparações alimentícias. Seja 100% soja, esteja em estado seco, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	50	PACOTE	R\$ 13,91	R\$ 695,50
164	QUEIJO CURADO Especificação : Queijo tipo Minas Meia Cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada, isento de glúten e gordura trans.	170	QUILO	R\$ 31,75	R\$ 5.397,50
165	QUEIJO FRESCO	130	QUILO	R\$ 25,33	R\$ 3.292,90

	Especificação : Queijo tipo Minas Frescal, de primeira qualidade, elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal, textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, isento de glúten e gordura trans, entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.				
166	QUEIJO TIPO MUSSARELA Especificação : De primeira qualidade, conter cheiro e sabor de leite, textura firme sem buracos, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal, textura firme, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF, baixo percentual de gordura total e saturada, isento de glúten e gordura trans, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem apropriada, inviolável, rotulagem descrevendo data e local de fabricação, de processamento e data de validade. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.	150	QUILO	R\$ 41,94	R\$ 6.291,00
167	QUEIJO RALADO Especificação : Queijo ralado tipo parmesão de primeira qualidade, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA. Entregar junto com a marca e a relação de ingredientes da composição.	206	QUILO	R\$ 34,02	R\$ 7.008,12
168	REFRIGERANTE SABOR COLA Especificação : Refrigerante sabor cola de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	400	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
169	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	300	UNIDADE	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00

	Especificação : Refrigerante sabor guaraná, de boa qualidade composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante conservante e outros ingredientes permitidos isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.				
170	REQUEIJÃO CREMOSO 200G Especificação : Requeijão cremoso de boa qualidade, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem de 200g, primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	70	UNIDADE	R\$ 12,83	R\$ 898,10
171	SAL REFINADO E IODADO 1KG Especificação : Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e sais de iodo, embalagem com 01 kg. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	300	PACOTE	R\$ 2,72	R\$ 816,00
172	SALSICHA PARA HOT-DOG Especificação : Salsicha para HOT-DOG, de boa qualidade, preparada com carnes suínas, bovinas e de frangos, com condimentos naturais. As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	100	QUILO	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
173	SUCO LÍQUIDO EM CAIXA COM 1LT - DIVERSOS SABORES Especificação : Suco de caixinha concentrado, de boa qualidade, embalado em caixa tetra pack com 1 litro, sabores variados. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional.	400	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
174	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	50	UNIDADE	R\$ 69,67	R\$ 3.483,50

	Especificação : Suplemento nutricional de primeira qualidade, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais com adição de fibras, isento de glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Embalagem com 400 gramas integridade intacta, inviolável. Rotulagem com data/local de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Referências: Sustagen/ Nutren Active/ Sustain Active.				
175	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA Especificação : Tempero completo tradicional com pimenta, de boa qualidade, embalagem com 1kg, ingredientes: sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), manjeriço, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. Não contém glúten, livre de impurezas, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem apropriada, data de fabricação, informação nutricional.	170	UNIDADE	R\$ 17,03	R\$ 2.895,10
176	TEMPERO EM PÓ (PARA CARNE) Especificação : Tempero em pó para carnes - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.	150	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 832,50
177	TEMPERO EM PÓ (PARA FRANGO) Especificação : Tempero em pó para aves - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.	120	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 726,00
178	TEMPERO EM PÓ (PARA MASSA) Especificação : Tempero em pó para massas - produto de boa qualidade, apresentando os condimentos apropriados, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo data de fabricação, de validade e valor nutricional. Embalagem plástica em pote lacrado de 80 gramas.	70	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 397,60
179	TEMPERO EM PÓ SABOR NORDESTE Especificação : Tempero em pó sabor nordeste, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.	170	PACOTE	R\$ 5,97	R\$ 1.014,90
180	TEMPERO EM PÓ SABOR FRANGO Especificação : Tempero em pó sabor frango, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.	70	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 361,20
181	TEMPERO EM PÓ SABOR MASSAS	70	PACOTE	R\$ 5,23	R\$ 366,10

	Especificação : Tempero em pó sabor massas, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades cada, padrão qualidade tipo sazón.				
182	TEMPERO EM PÓ SABOR SALADA Especificação : Tempero em pó sabor salada, de boa qualidade, embalagem atóxica de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Pacote com 12 unidades, padrão qualidade tipo sazón.	70	PACOTE	R\$ 5,41	R\$ 378,70
183	UVAS PASSAS Especificação : Uvas passas, desidratada, preta, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200 gramas.	130	PACOTE	R\$ 8,10	R\$ 1.053,00
184	VINAGRE DE ÁLCOOL Especificação : De boa qualidade, embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA.	100	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 422,00
185	VINAGRE DE MAÇÃ Especificação : Vinagre de maçã sem álcool de boa qualidade, embalagem contendo 750 ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações, denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	100	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
186	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS Especificação : Absorvente íntimo feminino, higiênico, descartável de uso externo; com abas, com formato mais alongado; fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; sem perfume; com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas; constituído por camada protetora macia; com canais laterais; circuito completo antivazamento alta proteção; com gel; Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender as normas vigentes. Na data da entrega, prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação. Validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	20	PACOTE	R\$ 9,01	R\$ 180,20
187	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 686,00

	Especificação : Aparelho para tricotomia ou aparelho de barbear (barbeador), tipo lâmina descartável, de boa qualidade, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega.				
188	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR ADULTO Especificação : Condicionador adulto para uso diário, produto com boa qualidade, com pH balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	20	UNIDADE	R\$ 12,05	R\$ 241,00
189	CREME P/ CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO Especificação : Testado dermatologicamente, de boa qualidade, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado) composto por substâncias permitidas produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.	10	UNIDADE	R\$ 10,09	R\$ 100,90
190	CREME DENTAL 50G Especificação : Sem flúor, de boa qualidade, embalagem de 50 gramas com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	200	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 962,00
191	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE SPRAY Especificação : Desodorante de boa qualidade, Unissex, tipo antitranspirante sem álcool, de uso adulto, neutro, frasco apropriado de 90 ml. Com registro ou notificação da ANVISA.	20	UNIDADE	R\$ 15,16	R\$ 303,20
192	ESCOVA DENTAL MACIA MEDIA Especificação : Escova dental de boa qualidade, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondada contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	30	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 172,20
193	FIO DENTAL Especificação : Fio dental, material fio texturizado, comprimento 40 m, tipo antitártaro, sabor neutro, características adicionais remove 72% placa bacteriana.	50	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 791,50
194	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P	50	PACOTE	R\$ 27,13	R\$ 1.356,50

	Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (PEQUENO), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso aproximado de 20 a 40kg, cintura aproximada de 50 a 80cm, pacote com 8 unidades.				
195	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (MÉDIO), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso aproximado de 40 a 70kg, cintura aproximada de 80 a 110cm, pacote com 8 unidades.	50	PACOTE	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
196	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (GRANDE), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso acima de 70kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, pacote com 8 unidades.	150	PACOTE	R\$ 29,32	R\$ 4.398,00
197	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. XG Especificação : Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho XG (EXTRA GRANDE), atóxico, hipoalergênica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna hipoalergênica, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis Tri-Laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, para adulto com peso acima de 80kg, cintura aproximada de 110 a 150cm, pacote com 8 unidades.	100	PACOTE	R\$ 33,53	R\$ 3.353,00
198	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	50	PACOTE	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50

	Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Pequeno; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.				
199	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Médio; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.	50	PACOTE	R\$ 18,78	R\$ 939,00
200	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G Especificação : Fralda descartável, 1ª qualidade; Tamanho: Grande; Tipo: C/ indicador de saturação; Tipo Formato: Anatômico; tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10kg, atóxica, hipoalergênica; Características Adicionais: Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente; Tipo Adesivo Fixação: Duplo adesivo de fixação; pacote com 8 unidades.	50	PACOTE	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
201	COTONETE Especificação : Haste flexível de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 150 unidades, de 1ª qualidade.	50	CAIXA	R\$ 2,69	R\$ 134,50
202	HIDRATANTE PARA O CORPO - ADULTO Especificação : Loção cremosa, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância metilparabeno, extrato de camomila, propilparabeno, edta, para todos os tipos de pele, 1ª qualidade. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml.	30	UNIDADE	R\$ 20,20	R\$ 606,00
203	PENTE PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO Especificação : Pente para cabelo de boa qualidade; Composição: resina plástica com pigmento; não perecível; Validade indeterminada; Embalagem individual.	15	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 64,20
204	SABONETE LÍQUIDO 250ML	90	UNIDADE	R\$ 17,54	R\$ 1.578,00

	Especificação : Sabonete líquido neutro(ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
205	SHAMPOO ADULTO 500ML Especificação : Shampoo adulto para uso diário, com pH balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	20	UNIDADE	R\$ 14,63	R\$ 292,60
206	SHAMPOO INFANTIL 350ML Especificação : Shampoo infantil de boa qualidade. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter pH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool, deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	10	UNIDADE	R\$ 15,22	R\$ 152,20
207	TOALHA UMEDECIDA Especificação : Toalhas ou lenços umedecidos de boa qualidade para higiene, individuais de no mínimo 20 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testada dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com 120 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.	15	PACOTE	R\$ 20,11	R\$ 301,65
208	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - 1ª QUALIDADE Especificação : Água sanitária líquida lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%, ausência de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, frasco com 1 litro.	3000	UNIDADE	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
209	ÁGUA SANITÁRIA PARA ROUPAS COLORIDAS 2LT Especificação : Alvejante sem cloro com oxigênio ativo, para roupas coloridas e brancas, com registro na ANVISA, frasco com 2 litros.	300	UNIDADE	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
210	ALCOOL 70% Especificação : Líquido incolor, límpido, volátil e o odor característico, demais especificações conforme a farmacopeia brasileira, para utilização, desinfecção em superfícies e artigos. Frasco com 1000ml(1 litro).	550	UNIDADE	R\$ 11,31	R\$ 6.220,50
211	ALCOOL 96%. Especificação : Álcool etílico, aspecto físico líquido, fórmula química C_2H_6O, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínima de 96%. Frasco com 1000ml (1 litro).	600	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 5.634,00

212	AMACIANTE 2LTS	100	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
	Especificação : Amaciante de roupa líquida, de boa qualidade concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara. Produto notificado na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 2 litros.				
213	AMOLADOR DE FACA	15	UNIDADE	R\$ 31,27	R\$ 469,05
	Especificação : Afiador amolador de facas 9,5cm x 5cm, estrutura em BS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio, com design lateral para maior fixação ao ser segurado, que se ajusta aos dedos. Proporcionando maior segurança ao afiar a faca, produto compacto e resistente, conta com dois sistemas, um para afiar.				
214	AVENTAL M	60	UNIDADE	R\$ 12,19	R\$ 731,40
	Especificação : Avental impermeável, confeccionado em material PVC, cor branco, de boa qualidade, com forro de poliéster ou em treva, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento; Tamanho: 120X60 cm.				
215	AVENTAL G	30	UNIDADE	R\$ 14,67	R\$ 440,10
	Especificação : Avental impermeável, confeccionado em material PVC, cor branco, de boa qualidade, com forro de poliéster ou em treva, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento; Tamanho: 120X70 cm.				
216	BATERIA 9W (SONAR)	100	UNIDADE	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
	Especificação : Tipo alcalina, voltagem 9v, embalagem com 1 unidade, dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.				
217	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 250ML	50	UNIDADE	R\$ 11,65	R\$ 582,50
	Especificação : Borrifador, de boa qualidade, confeccionado em material plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, cor variada, com capacidade para 250 ml.				
218	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE 580ML	50	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 815,00
	Especificação : Borrifador, de boa qualidade, confeccionado em material plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, cor variada, com capacidade para 580 ml.				
219	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	70	PAR	R\$ 61,17	R\$ 4.281,90
	Especificação : Bota segurança, material PVC, cloreto de polivinila, material sola borracha antiaderente, cano longo, tipo uso serviços gerais, cor branca, numeração variada.				
220	CANUDO PLÁSTICO	20	PACOTE	R\$ 5,81	R\$ 116,20
	Especificação : Canudo plástico para ingestão de líquidos, pacote com 100 unidades, comprimento mínimo 20cm.				

221	CESTO PARA LIXO 100LTS <i>Especificação : Cesto para lixo com pedal em material plástico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 100 litros.</i>	60	UNIDADE	R\$ 57,83	R\$ 3.469,80
222	CESTO PARA LIXO 50 LTS <i>Especificação : Cesto para lixo com pedal em material plástico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 litros.</i>	60	UNIDADE	R\$ 59,53	R\$ 3.571,80
223	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO <i>Especificação : Colher refeição plástica descartável, pacote com 50 unidades: confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade.</i>	5000	PACOTE	R\$ 18,63	R\$ 93.150,00
224	COPO DESCARTÁVEL 100 ML <i>Especificação : Copo descartável plástico polipropileno natural, de boa qualidade, resistente, para água, capacidade 100 ml, NBR - 14.865/02 c, selo INMETRO, pacote 100 unidades.</i>	500	PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
225	COPO DESCARTÁVEL 200ML <i>Especificação : Copo descartável plástico polipropileno natural, de boa qualidade, resistente, para água, capacidade 200 ml, NBR - 14.865/02 c, selo INMETRO, pacote 100 unidades.</i>	7800	PACOTE	R\$ 6,77	R\$ 52.806,00
226	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. G <i>Especificação : Coador para café, com cabo de madeira, tamanho grande, material em flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão; Característica(s): composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; medidas aproximadas em 600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%, cor branca; Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</i>	25	UNIDADE	R\$ 7,51	R\$ 187,75
227	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAM. M <i>Especificação : Coador para café, com cabo de madeira, tamanho médio, material em flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão; Característica(s): composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; Cor branca. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</i>	20	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 74,20
228	DESCASCADOR DE LEGUMES	30	UNIDADE	R\$ 13,12	R\$ 393,60

	Especificação : Descascador manual de legumes com cabo plástico resistente, de boa qualidade, na cor branca ou em aço inoxidável e fio de corte afiado em aço inoxidável, modelo chinês com medidas aproximadas de 6x15 cm.				
229	DESINFETANTE 2 LTS Especificação : Desinfetante bactericida e desodorizante, para sanitários, pisos, portas e azulejos; Aspecto líquido; Composição: tensoativo não ionico ou pacificante, quaternário de amônia, essências variadas, embalagem em frasco com 2 litros.	760	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 5.274,40
230	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE Especificação : Embalagem contendo 360ml, diversas fragâncias, acondicionado em embalagem metálica, inserto de clorofluorcarbono. Registro MS/ANVISA, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	100	UNIDADE	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
231	DETERGENTE LIQUIDO Especificação : Detergente líquido para louças, acondicionado em frascos de 500ml, neutro, biodegradável, testado dermatologicamente. Embalagem com o registro do fabricante ou importador e número do lote, registro MS/ANVISA, validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	2152	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 5.530,64
232	EMBALAGEM P/ PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAM. G Especificação : Embalagem plástica para cachorro quente, pacote com 50 unidades.	100	PACOTE	R\$ 3,42	R\$ 342,00
233	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 5KG Especificação : Embalagens de boa qualidade, sacos plásticos em polipropileno, transparente, sem alça, com capacidade para 5kg.	150	QUILO	R\$ 33,16	R\$ 4.974,00
234	ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL Especificação : Escova de unha (PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO), de boa qualidade, para higienizar com base de plástico de 7cm x 3cm, com cerdas de nylon de 1 a 2 cm e encaixe para os dedos, cor variada.	100	UNIDADE	R\$ 8,94	R\$ 894,00
235	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Especificação : Escova limpeza geral - características adicionais: Material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	40	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 134,00
236	ESCOVA PARA SANITARIOS Especificação : Escova/vassoura sanitária, resistente, redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm.	70	UNIDADE	R\$ 12,26	R\$ 858,20
237	ESPONJA DUPLA FACE	620	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 700,60

	Especificação : Esponja para limpeza dupla face, em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, tamanho 110 x 75 x 20mm.				
238	ESPONJA DE AÇO Especificação : Esponja de lã de aço, de boa qualidade, produzido em aço carbono. Embalagem contendo 8 unidades, com peso total de 60g.	400	PACOTE	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
239	FLANELAS Especificação : Flanela comum em algodão, na cor amarela, com dimensões de 0,60x0,40m. Com etiqueta de identificação individual.	400	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
240	FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE Especificação : Funil de plástico; Descrição: grande nº 5 de plástico, feito em plástico de primeira qualidade, forte, resistente e higiênico; com furo para ser pendurado em algum suporte.	8	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 40,00
241	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM Especificação : Folha simples, na cor branca, de alta qualidade com relevo gofrado, 4 dobras, 100% fibras naturais; Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	800	PACOTE	R\$ 3,72	R\$ 2.976,00
242	INCENSO PARA MATAR MOSQUITO Especificação : Palito incenso mata mosquito e pernilongo, repelente, caixa contendo 30 unidades.	45	CAIXA	R\$ 10,73	R\$ 482,85
243	INSETICIDA SPRAY 300ML Especificação : De 1ª qualidade, Aerossol, composto de daletrina 0,135%, dtetrametrina 0,10%, permetrina 0,10% sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcarbono, princípio ativo biolaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%. O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela portaria nº 321 de 28 de setembro de 1997 da agência de vigilância sanitária. Embalado em frasco com 300 ml.	300	UNIDADE	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
244	ISQUEIRO Especificação : Acendedor tipo mecânico (isqueiro), com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; Tamanho grande, acondicionado de forma adequada, cor variada.	40	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 198,80
245	LIMPA ALUMÍNIO 500ML Especificação : Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Frasco com 500 ml, 1ª qualidade.	588	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 2.187,36
246	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	300	UNIDADE	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00

	Especificação : Solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza - limpador multiuso fragrâncias variadas, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: Sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno.				
247	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 6.5 Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.	50	PAR	R\$ 19,34	R\$ 967,00
248	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.0 Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.	50	PAR	R\$ 19,87	R\$ 993,50
249	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 7.5 Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.	120	PAR	R\$ 20,15	R\$ 2.418,00
250	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO Nº 8.0 Especificação : De 1ª qualidade, para serviços gerais, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiaderente na palma da mão, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; Embaladas em pares; Apresentação e certificação de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego-TEM, cor variada.	120	PAR	R\$ 20,67	R\$ 2.480,40
251	EMBALAGEM MARMITEX Nº9 Especificação : Mamita confeccionada em material de isopor e tampa de isopor (sem divisórias), com capacidade de 1100ml, caixa com 200 unidades.	3200	CAIXA	R\$ 114,63	R\$ 366.816,00
252	PANO DE LIMPAR CHÃO ATOALHADO Especificação : Pano para limpeza de chão em algodão cru, tipo saco, tamanho aproximado 0,76 X 0,78 centímetros.	220	UNIDADE	R\$ 10,03	R\$ 2.206,60
253	PAPEL ALUMINIO GRANDE Especificação : Material alumínio; Dimensões: 7,5 m x 45 cm, 1ª qualidade.	206	ROLO	R\$ 8,59	R\$ 1.769,54
254	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	CAIXA	R\$ 8,88	R\$ 444,00

	Especificação : Papel filtro de primeira qualidade, cor branca, caixa com 30 unidades.				
255	PAPEL HIGIÊNICO 4X1	3728	PACOTE	R\$ 6,33	R\$ 23.598,24
	Especificação : Papel higiênico de boa qualidade, material celulose virgem folha dupla, comprimento 300 m e largura 10 cm, cor branca. Pacote com 4 unidades.				
256	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300MTS	400	PACOTE	R\$ 109,63	R\$ 43.852,00
	Especificação : Papel higiênico rolo de qualidade, 10x300, cor branca, pacote com 8 unidades.				
257	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	4880	PACOTE	R\$ 4,69	R\$ 22.887,20
	Especificação : 1ª qualidade, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Pacote com 02 unidades com 60 folhas cada.				
258	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 22 X 23CM	500	PACOTE	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
	Especificação : Papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 22 x 23cm; Qualidade do papel: Sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, pacote contendo 250 unidades.				
259	PEDRA SANITÁRIA 25GR	300	CAIXA	R\$ 2,25	R\$ 675,00
	Especificação : Pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa 10 unidade.				
260	PILHA PEQUENA	710	UNIDADE	R\$ 9,74	R\$ 6.915,40
	Especificação : Pilha AA2 pequena, tipo alcalina, de qualidade; Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.				
261	PILHA TIPO PALITO	542	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 5.040,60

	Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA2 (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA2); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.				
262	PILHAS GRANDES Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho D (grande) Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	260	UNIDADE	R\$ 36,75	R\$ 9.555,00
263	PILHAS MÉDIAS Especificação : Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média); Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	220	UNIDADE	R\$ 18,76	R\$ 4.127,20
264	PLÁSTICO FILME - ROLO GRANDE Especificação : Rolo bobina plástico filme PVC com aproximadamente 38cm x 1000 metros, atóxico, inodoro. Certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da ANVISA. Produto de 1/ linha.	30	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
265	RAQUETE ELÉTRICA Especificação : Dimensões: 51 x 22 cm; Tomada Retrátil: Praticidade na recarga; Bi-Volt (110V/220V): Compatível com diferentes tomadas; Potência: 1W, Frequência: 60Hz; Indicador LED: Sinaliza funcionamento e recarga, material plástico, uso matar insetos.	24	UNIDADE	R\$ 35,33	R\$ 847,92
266	REGISTRO DE FOGÃO COM MANGUEIRA Especificação : Kit registro regulador de gás com mangueira tamanho mínimo de 1,20m, diâmetro 3/8, com norma, validade e fabricante, para botijão de gás glp 13kg. Registro de gás com certificação de aprovação do INMETRO e de segurança, com braçadeira sem fim.	30	UNIDADE	R\$ 39,61	R\$ 1.188,30
267	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	10	UNIDADE	R\$ 7,33	R\$ 73,30

	Especificação : Removedor de esmalte, de 1ª qualidade, sem acetona, com 100 ml.				
268	RODO DE PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS G	100	UNIDADE	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
	Especificação : Rodo feito em material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, tamanho 80cm, com cabo sistema de rosca revestido de plástico.				
269	SABÃO EM BARRA PCTS 5X1	70	PACOTE	R\$ 12,53	R\$ 877,10
	Especificação : Sabão neutro em barra 1kg, de 1ª qualidade, glicerinado multi-uso; pacote com 5 unidades de 200gr cada, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.				
270	SABÃO EM PÓ 800GRS	422	UNIDADE	R\$ 12,64	R\$ 5.334,08
	Especificação : Sabão pó, aplicação limpeza geral, acondicionado em caixa com 800 gramas. De 1ª qualidade.				
271	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO DE 100LT	6600	PACOTE	R\$ 11,65	R\$ 76.890,00
	Especificação : Saco plástico p/ lixo, capacidade 100LT, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, pacote com 100 unidades.				
272	SACO REFORÇADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS	3600	QUILO	R\$ 23,91	R\$ 86.076,00
	Especificação : Saco plástico p/ lixo, reforçado/lonado (tipo saco para gari), capacidade 100LT, cor preto, alta resistência.				
273	SACO P/ LIXO 30LTS	4400	PACOTE	R\$ 3,98	R\$ 17.512,00
	Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, de boa qualidade, capacidade de 30 litros, apresentação peça única, largura 59cm, altura 62cm; Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.				
274	SACO P/ LIXO 50LTS	6600	PACOTE	R\$ 5,40	R\$ 35.640,00
	Especificação : Composição polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente, capacidade de 50 litros, cor azul, apresentação rolo, largura 63cm, altura 80cm; Embalagem: Pacote contendo 100 unidades.				
275	SODA CAUSTICA 1KG	40	UNIDADE	R\$ 20,29	R\$ 811,60
	Especificação : Soda cáustica; hidróxido sódio; solução 50%; bn 50l soda caustica (hidróxido de sódio) solução a 50% fórmula: naoh; Solução a 50% n° cas: 1310-73-2 características físico-químicas: aspecto: líquido; cor: incolor; Frasco com 1 kg; De 1ª qualidade.				
276	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 100 A 200ML	400	PACOTE	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
	Especificação : Tampa copo, material poliestireno, tipo descartável, capacidade copo 100 a 200 ml pacote com 100 unidades.				
277	VASSOURA EM PÊLO	100	UNIDADE	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
	Especificação : Vassoura de pelo formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós. De 1ª qualidade				

278	VASSOURA DE VASCULHAR DE PALHA	100	UNIDADE	R\$ 22,26	R\$ 2.226,00
	Especificação : Vassoura caipira reforçada com cabo de longo alcance, cepa em palha medindo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura.				
				TOTAL:	R\$ 2.297.411.40

15.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.297.411,40 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)

15.3. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretária Municipal de Saúde de Rio Maria.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Decreto n.º 048/2025

Aprovo o Termo de Referência

ALEX DA COSTA PESSOA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº001/2025

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO IV

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VII

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VIII –MINUTA TERMO DE CONTRATO – (LEI Nº 14.133/21)
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Contrato Administrativo nº/2026 que fazem entre o Município de Rio Maria-PA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO MARIA-PA** e a empresa

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO MARIA-PA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário(a) Municipal, nomeado(a) pelo decreto_____, portador(a) do CPF _____ de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA.**, destinados a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Maria – PA, pelo período de 12 (doze) meses. conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº _____/2026, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.** Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

PÁGINA 92 DE 110

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.14. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.19. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

5.4.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; O fiscal do contrato será a servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XV)

8.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues de forma IMEDIATA conforme solicitação da Prefeitura Municipal e Secretarias requisitantes.

8.2. Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

8.3. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar IMEDIATAMENTE, a suas expensas, a mercadoria ou serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

8.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. A aquisição deverá ser realizada no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido. O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela Vigilância Sanitária.

8.8. Fornece os itens de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado. Zelar pela padronização e qualidade dos mesmos a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência. A qualidade do objeto fornecido deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta de preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(1) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2.

Rio Maria - Pará, em ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

CNPJ sob o nºxxxxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

CNPJ sob o nº xxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º ____/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA. De acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2026/SRP e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório n.º 0____.2026-00000_____.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, o O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.668.962/0001-35**, com sede na Rua 12, n.º 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, representado neste ato pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º **001/2025**, nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** o fornecimento dos objeto abaixo especificados, que serão locado (s) pela Empresa **[NOME DA EMPRESA]**, **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada pelo Sr. (a) **[RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **[CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º ____/2026.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2026/SRP e seus anexos.

As aquisições serão feitas de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

Ordenador de despesa

De acordo: [NOME DA EMPRESA]

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em ____/____/2026, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.º ____, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Rio Maria/PA em ____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratada

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0____/____-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xxx.xxxx-0xxxxxx

No dia _____ de _____ de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, com sede _____, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sr. _____, **RESOLVE**, registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria - PA.**

Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega do objeto deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, de forma **FRACIONADA**, com prazo **IMEDIATO**.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital e Termo de Referência em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PÁGINA 105 DE 110

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX-2XXX/SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os itens da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PÁGINA 107 DE 110

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PÁGINA 108 DE 110

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XXX-XXXX/SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Maria - Pará, em ____ de ____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA

ANEXO XI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL	R\$	R\$	R\$	R\$
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	-	-	-	-
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO	R\$	R\$	R\$	R\$
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	-	-	-	-

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL	R\$	R\$	R\$	R\$
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	-	-	-	-